



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017 PARA REGISTRAR PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E EVENTUAL DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**Processo Administrativo nº 5.791/2017**

**Pregão Presencial nº 052/2017**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. **Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.914.294/0001-80, a Rua Dr. Rafael Sales, nº. 682, Bairro: Bonfim, CEP.: 13070-720, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu sócio-proprietário Senhor **Marcos César Moura**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 12.691.739-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 032.614.328-96, residente e domiciliado à Rua Antonio Packer, nº 14, Bairro Jardim Eldorado, CEP.: 13343-811, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 052/2017**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas), e Decreto Municipal nº 2.622/2007, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para fornecimento parcelado e eventual de materiais hidráulicos, conforme especificações detalhadas no edital e descritos a seguir:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA
3	150	PÇ	ADAPTADOR 1" (32 mm)	CORR PLASTIK
6	50	PÇ	ADAPTADOR 2 1/2" (75 MM)	CORR PLASTIK
12	90	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	MAXSEAL
13	500	PÇ	ARRUELA 3/16	JOMARCA
19	100	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 1/2 ROSCAVEL	CORR PLASTIK
21	50	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM (1 1/2" X 1/4")	CORR PLASTIK
22	100	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25MM X 20MM (3/4 X 1/2)	CORR PLASTIK
27	500	PÇ	BUCHA PARA TIJOLO 3/16"	IVAPLAST
28	500	PÇ	BUCHA PARA TIJOLO OCO 3/16"	IVAPLAST
30	100	PÇ	CAP ESGOTO 100MM	CORR PLASTIK



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

33	100	PÇ	CAP 20MM ROSCAVEL	KRONA
36	80	PÇ	CAP 50MM SOLDAVEL (1 1/2") MARRON	CORR PLASTIK
41	200	PÇ	CAP ROSCAVEL 3/4 (25 mm)	KRONA
42	100	PÇ	CAP SOLDAVEL (40 mm)	CORR PLASTIK
44	100	PÇ	COTOVELO ESGOTO 45° 40MM	CORR PLASTIK
47	150	PÇ	COTOVELO 90° PVC BRANCO ROSCA 1/2	KRONA
50	250	PÇ	COTOVELO AZUL 3/4 X 25	CORR PLASTIK
53	90	PÇ	COTOVELO ESGOTO 45° 150MM	CORR PLASTIK
54	90	PÇ	COTOVELO ESGOTO 45° 50MM	CORR PLASTIK
55	90	PÇ	COTOVELO ESGOTO 45° 75MM	CORR PLASTIK
56	90	PÇ	COTOVELO ESGOTO 90° 100MM	CORR PLASTIK
58	90	PÇ	COTOVELO ESGOTO 90° 50MM	CORR PLASTIK
59	90	PÇ	COTOVELO ESGOTO 90° 75MM	CORR PLASTIK
61	160	PÇ	COTOVELO SOLDAVEL 45° 1/2 (20 MM)	CORR PLASTIK
63	90	PÇ	COTOVELO SOLDAVEL 45° 50MM (1 1/2")	CORR PLASTIK
65	200	PÇ	COTOVELO SOLDAVEL 90° 1" (32 MM)	CORR PLASTIK
68	100	PÇ	COTOVELO SOLDAVEL 90° 50MM	CORR PLASTIK
74	250	PÇ	ENGATE FLEXÍVE 60 CM ( 1/2") PLÁSTICO	KRONA
78	150	PÇ	ESPUDE	LUCONI
80	400	PÇ	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT NBR 13124	NOVA
88	500	FOLHA	LIXA DE MADEIRA 120	TATU
89	500	FOLHA	LIXA DE MADEIRA 220	TATU
94	100	PÇ	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 150 DN	CORR PLASTIK
95	150	PÇ	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 40 DN	KRONA
97	100	PÇ	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 75 DN	CORR PLASTIK
102	300	PÇ	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 20MM (1/2)	CORR PLASTIK
103	300	PÇ	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32 MM (1")	CORR PLASTIK
105	150	PÇ	LUVA DE ESGOTO 100 MM	CORR PLASTIK
109	110	PÇ	LUVA ESGOTO 75MM	CORR PLASTIK
111	300	PÇ	LUVA ROSCÁVEL 1" (32MM)	KRONA
113	380	PÇ	LUVA SOLDAVEL 1" (32MM)	CORR PLASTIK
114	380	PÇ	LUVA SOLDAVEL 1/2" (20MM)	CORR PLASTIK
116	150	PÇ	LUVA SOLDAVEL 50MM (1 1/2")	CORR PLASTIK
118	150	PÇ	LUVA SOLDAVEL 75MM (2 1/2")	CORR PLASTIK
119	150	PÇ	MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA SAIDA	CENSI
122	400	PÇ	NIPEL 3/4	KRONA
123	500	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO	JOMARCA
124	500	PÇ	PLUG 1/2	KRONA
129	200	PÇ	REDUÇÃO SOLDAVEL 75MM X 50MM	CORR PLASTIK
137	400	PÇ	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 20 MM COM JUNTA DE UNIÃO ( (1/2")	KRONA
138	400	PÇ	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 3/4 COM JUNTA DE UNIÃO ( 25 MM)	KRONA
143	150	PÇ	REPARO PARA VALVULA HIDRA 2550	CENSI
144	200	PÇ	RESISTÊNCIA	LORENZETTI
148	300	PÇ	TE AZUL 25MM X1/2"	CORR PLASTIK
149	300	PÇ	TE AZUL 3/4	CORR PLASTIK



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

150	100	PÇ	TE ESGOTO 100MM	CORR PLASTIK
152	100	PÇ	TE ESGOTO 40MM	CORR PLASTIK
155	200	PÇ	TE ROSCAVEL 1/2" (20MM)	KRONA
156	200	PÇ	TE ROSCAVEL 1" (32MM)	KRONA
161	150	PÇ	TE SOLDÁVEL 50MM	CORR PLASTIK
162	200	PÇ	TORNEIRA BICA MOVEL MESA 1/2	FORUSI
180	150	PÇ	UNIÃO DE ROSCA 1"	KRONA
182	150	PÇ	UNIÃO DE ROSCA 3/4	KRONA
185	500	PÇ	UNIÃO SOLDAVEL 32MM	KRONA
186	200	PÇ	UNIÃO SOLDAVEL 40 MM	KRONA
191	700	PÇ	VEDANTE PVC COM BORRACHA	UNOPLASTIC

1.2 Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias:

**nº 06.01.12.365.0013.2.013.339030.01.210000**

**nº 06.02.12.361.0014.2.014.339030.01.220000**

## **CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

2.1. Os itens registrados deverão ser entregues conforme quantidade solicitada através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho, a ser emitida pela Secretaria de Educação.

2.2 A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a Detentora da ATA deverá **fornecer o item registrado em até 05(cinco) dias**, entregando no Almoxarifado Central, situado à Rua Maranhão, nº 2.203, Bairro: Capotuna, com o Sr. André, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:30 horas, mediante prévio contato pelo telefone (19) 3867-3556.

2.3. A entrega e o transporte do objeto serão de total responsabilidade da Licitante Vencedora, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços firmada entre o Órgão Gerenciador e a Detentora terá **validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

4.1 O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

- a) assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento;
- c) entregar os itens solicitados nos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação;
- d) fornecer os itens conforme especificações e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;
- e) entregar os itens solicitados no respectivo endereço, conforme descrito no item 2.2.
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

6.1. Os valores unitários e totais para a aquisição do objeto constante em Cláusula 1.1 são de: **item 3:** valor unitário R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos) e valor total R\$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos); **item 6:** valor unitário R\$ 9,37 (nove reais e trinta e sete centavos) e valor total R\$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); **item 12:** valor unitário R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos) e valor total R\$ 464,40 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); **item 13:** valor unitário R\$ 0,03 (três centavos) e valor total R\$ 15,00 (quinze reais); **item 19:** valor unitário R\$ 0,32 (trinta e dois centavos) e valor total R\$ 32,00 (trinta e dois reais); **item 21:** valor unitário R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos) e valor total R\$ 88,00 (oitenta e oito reais); **item 22:** valor unitário R\$ 0,17 (dezessete centavos) e valor total R\$ 17,00 (dezessete reais); **item 27:** valor unitário R\$ 0,03 (três centavos) e valor total R\$ 15,00 (quinze reais); **item 28:** valor unitário R\$ 0,03 (três centavos) e valor total R\$ 15,00 (quinze reais); **item 30:** valor unitário R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) e valor total R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais);



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

**item 33:** valor unitário R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais); **item 36:** valor unitário R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) e valor total R\$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos); **item 41:** valor unitário R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) e valor total R\$ 190,00 (cento e noventa reais); **item 42:** valor unitário R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos) e valor total R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais); **item 44:** valor unitário R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total R\$ 77,00 (setenta e sete reais); **item 47:** valor unitário R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos) e valor total R\$ 133,50 (cento e trinta e três reais e cinquenta centavos); **item 50:** valor unitário R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) e valor total R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais); **item 53:** valor unitário R\$ 23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) e valor total R\$ 2.128,50 (dois mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos); **item 54:** valor unitário R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) e valor total R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais); **item 55:** valor unitário R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) e valor total R\$ 304,20 (trezentos e quatro reais e vinte centavos); **item 56:** valor unitário R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos) e valor total R\$ 245,70 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos); **item 58:** valor unitário R\$ 1,00 (um real) e valor total R\$ 90,00 (noventa reais); **item 59:** valor unitário R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) e valor total R\$ 210,60 (duzentos e dez reais e sessenta centavos); **item 61:** valor unitário R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos) e valor total R\$ 75,20 (setenta e cinco reais e vinte centavos); **item 63:** valor unitário R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) e valor total R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais); **item 65:** valor unitário R\$ 1,00 (um real) e valor total R\$ 200,00 (duzentos reais); **item 68:** valor unitário R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos) e valor total R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais); **item 74:** valor unitário R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) e valor total R\$ 707,50 (setecentos e sete reais e cinquenta centavos); **item 78:** valor unitário R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos) e valor total R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais); **item 80:** valor unitário R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) e valor total R\$ 1.028,00 (um mil e vinte e oito reais); **item 88:** valor unitário R\$ 0,33 (trinta e três centavos) e valor total R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); **item 89:** valor unitário R\$ 0,33 (trinta e três centavos) e valor total R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); **item 94:** valor unitário R\$ 18,03 (dezoito reais e três centavos) e valor total R\$ 1.803,00 (um mil, oitocentos e três reais); **item 95:** valor unitário R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) e valor total R\$ 643,50 (seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); **item 97:** valor unitário R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) e valor total R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais); **item 102:** valor unitário R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos) e valor total R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais); **item 103:** valor unitário R\$ 11,15 (onze reais e quinze centavos) e valor total R\$ 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais); **item 105:** valor unitário R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) e valor total R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais); **item 109:** valor unitário R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) e valor total R\$ 283,80 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos); **item 111:** valor unitário R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) e valor total R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais); **item 113:** valor unitário R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos) e valor total R\$ 311,60 (trezentos e onze reais e sessenta centavos); **item 114:** valor unitário R\$ 0,20 (vinte centavos) e valor total R\$ 76,00 (setenta e seis reais); **item 116:** valor unitário R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) e valor total R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais); **item 118:**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

valor unitário R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) e valor total R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais); **item 119:** valor unitário R\$ 71,24 (setenta e um reais e vinte e quatro centavos) e valor total R\$ 10.686,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais); **item 122:** valor unitário R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) e valor total R\$ 208,00 (duzentos e oito reais); **item 123:** valor unitário R\$ 0,12 (doze centavos) e valor total R\$ 60,00 (sessenta reais); **item 124:** valor unitário R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) e valor total R\$ 120,00 (cento e vinte reais); **item 129:** valor unitário R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) e valor total R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais); **item 137:** valor unitário R\$ 8,43 (oito reais e quarenta e três centavos) e valor total R\$ 3.372,00 (três mil, trezentos e setenta e dois reais); **item 138:** valor unitário R\$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos) e valor total R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais); **item 143:** valor unitário R\$ 26,22 (vinte e seis reais e vinte e dois centavos) e valor total R\$ 3.933,00 (três mil, novecentos e trinta e três reais); **item 144:** valor unitário R\$ 21,00 (vinte e um reais) e valor total R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais); **item 148:** valor unitário R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) e valor total R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais); **item 149:** valor unitário R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total R\$ 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais); **item 150:** valor unitário R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) e valor total R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais); **item 152:** valor unitário R\$ 1,11 (um real e onze centavos) e valor total R\$ 111,00 (cento e onze reais); **item 155:** valor unitário R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos) e valor total R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais); **item 156:** valor unitário R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e valor total R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); **item 161:** valor unitário R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) e valor total R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos); **item 162:** valor unitário R\$ 40,00 (quarenta reais) e valor total R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **item 180:** valor unitário R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) e valor total R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais); **item 182:** valor unitário R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) e valor total R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais); **item 185:** valor unitário R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) e valor total R\$ 3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); **item 186:** valor unitário R\$ 16,80 (dezesesseis reais e oitenta centavos) e valor total R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais) e **item 191:** valor unitário R\$ 0,08 (oito centavos) e valor total R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), ofertados como lance final pela **DETENTORA**, devidamente aprovada pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 68.259,20 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**.

6.2 Os preços referidos acima são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. Na entrega do quantitativo solicitado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), na qual será atestada e rubricada pelo responsável pela Secretária de Educação, bem como indicar a data do seu recebimento.

7.2 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços e o número do empenho correspondente.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

7.2.1 A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: [adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br)

7.3 Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil a S/A, a qual serão efetivados os pagamentos.

7.4 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

7.5 O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

## **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

8.2 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

8.2.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2 A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

8.2.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.2.5 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

8.2.6 Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.2.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3 Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.3.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A Administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

Preços, desde que concordem com o fornecimento nas condições propostas pela detentora.

## **CLÁUSULA NONA - PENALIDADES:**

9.1 A inexecução total desta Ata de Registro de Preços, importará à **DETENTORA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 anos ou 60 meses conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/02, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

9.1.1 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **DETENTORA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.2 Se a **DETENTORA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, sem prejuízo das sanções do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.3 Será propiciada defesa à **DETENTORA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

9.4 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **DETENTORA** tiver direito ou recebidos de forma amigável diretamente da **DETENTORA** ou, caso necessário, cobrados pela via judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO:**

10.1 A inexecução total ou parcial desta Ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **DETENTORA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

11.2 A **DETENTORA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto contratado, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.3 A **DETENTORA** é responsável direta e exclusivamente, pela entrega do objeto, danos e prejuízos que ele venha diretamente ou indiretamente, a provocar ou causar para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou para terceiros, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.4 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega do objeto deste, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.

11.5 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se também o direito de recusar o objeto entregue que não atender às especificações, ou que sejam considerado inadequado pela fiscalização, os quais serão repostos pela **DETENTORA**, às suas expensas, sem nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.6 A **DETENTORA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TOLERÂNCIA:**

12.1 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VALOR GLOBAL ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:**

13.1 Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 68.259,20 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, para todos os efeitos legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA:**

14.1 Esta Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

15.1 Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:**

16.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 19 de maio de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**  
**Secretária de Gabinete**

**INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

**Marcos César Moura**  
**RG nº. 12.691.739-5 SSP/SP**  
**CPF/MF nº 032.614.328-96**

Testemunhas:

Ricardo Moreira Barbosa  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Renato Ribeiro Goivinho  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017**

**Ata de Registro de Preços nº 117/2017.**

**Objeto:** Fornecimento parcelado e eventual de materiais hidráulicos - itens: 3,6,12,13,19,21,22,27,28,30,33,36,41,42,44,47,50,53,54,55,56,58,59,61,63,65,68,74,78,80,88,89,94,95,97,102,103,105,109,111,113,114,116,118,119,122,123,124,129,137,138,143,144,148,149,150,152,155,156,161,162,180,182,185,186 e 191.

**Órgão Gerenciador: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Detentora: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais

Jaguariúna, 19 de maio de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**

**Secretária de Gabinete**

**INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

**Marcos César Moura**

**RG nº. 12.691.739-5 SSP/SP**

**CPF/MF nº 032.614.328-96**